



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria de Administração Financeira

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 1 (um) micro-ondas de 30 litros e de 1 (um) frigobar com capacidade de 120 litros para a sala da Direção da Diretoria de Administração Financeira (DAF) situado na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência e no Edital, sob a égide da Lei nº 14.133/2021.

### 1.2. Justificativa da Contratação

A presente solicitação tem o objetivo de proporcionar melhores condições de trabalho e apoio às atividades administrativas desenvolvidas na unidade.

A DAF recebe regularmente servidores, gestores, representantes de órgãos externos e participantes de reuniões institucionais, muitas vezes realizadas em períodos prolongados. Neste contexto, os equipamentos solicitados contribuirão para a adequada conservação de alimentos, medicamentos e bebidas, bem como para o aquecimento de refeições, proporcionando maior conforto e funcionalidade ao ambiente de trabalho.

As capacidades indicadas são compatíveis com espaço físico disponível e suficientes para atender às necessidades cotidianas da unidade, sem gerar custos excessivos ou aquisição de equipamentos superdimensionados.

Dessa forma, a aquisição dos referidos equipamentos mostra-se necessária e adequada ao atendimento das demandas operacionais da Diretoria, visando a manutenção de um ambiente de trabalho eficiente e saudável, em conformidade com os princípios da eficiência e do interesse público que regem a Administração Pública.

### 1.3. Instrumentos de Planejamento

PCA - 404310/00001/2026

ID do PNCP - 42498600000171-0-000011/2026

Data de publicação no PNCP: 01/08/2025

### 1.4. Disponibilidade Orçamentária e Financeira

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificadas:

Natureza da Despesa: 4490

Fonte de Recurso: 100

### 1.5. Classificação dos Bens da Contratação

Os micro-ondas objeto desta contratação são classificados como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, em consonância com o inciso XIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

## 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

### 2.1. Definição do Objeto

Aquisição de 1 (um) micro-ondas de 30 litros para uso institucional na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

Aquisição de 1 (um) frigobar de 120 litros para uso institucional na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

### 2.2. Identificação dos Itens, Quantidades e Unidades

ITEM	SIGA	Q T D.	UND. FORNECIMENTO
Micro-ondas	178365	1	Unidade
Frigobar	189710	1	Unidade

### 2.3. Informações Complementares

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias ou defeitos, que deverão ser entregues garantindo sua plena funcionalidade com manual de instruções em português e certificado de garantia do fabricante. Deverão possuir selo PROCEL de eficiência energética categoria A e as seguintes características abaixo:

Funções Básicas micro-ondas: mostrador digital com relógio, prato giratório, timer sonoro

Capacidade: 30 L  
Potência: 1400 W  
Tensão: 110 / 127 V  
Acabamento: branco

Funções Básicas frigobar:

Capacidade do freezer 6L a 20L

Capacidade do refrigerador: 100L a 114L

Capacidade total:120L

Potência: N/A

Dimensão (H x L x P): 86a88cm x 48a51cm x 54 a 55cm

Tensão: 110/127V

Acabamento: branco

FRIGOBAR,COR: BRANCA, CAPACIDADE FREEZER: 6 ~ 20 L, CAPACIDADE REFRIGERADOR: 108 ~ 120 L, CAPACIDADE TOTAL: 117 ~ 125 L, TENSÃO: 110 ~ 127 V, DIMENSÃO (H X L X P): 86 ~ 88 CM X 48 ~ 51CM X 54 ~ 55 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN				
<b>Código do Item:</b> 4110.005.0038 <b>(ID - 189710)</b>					

## 2.4. Definição da Natureza

### 2.4.1. Condições Gerais

Os bens a serem adquiridos deverão ser novos, de fabricação recente, sem avarias, em suas embalagens originais e acompanhados de todos os acessórios e manuais pertinentes. A Contratada deverá garantir a qualidade e a conformidade dos produtos com as especificações técnicas solicitadas.

### 2.4.2. Condição de Entrega do Bem

A entrega do micro-ondas e do frigobar deverão ser realizadas em local a ser indicado pela UERJ, dentro do campus, em horário comercial, com agendamento prévio. A Contratada será responsável pelo transporte, descarga e alocação dos equipamentos no local de destino, sem ônus adicionais para a Contratante.

- Local de entrega:

Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ – Rio de Janeiro – RJ

Sector: Diretoria de Administração Financeira / DAF

Endereço: Rua São Francisco Xavier, Nº 524, 2º andar, Bloco: F.

- Dia/Horário: em dias úteis, das 9hs às 15h.

- Contato(s) do(s) responsáveis pelo recebimento e acompanhamento do material/serviço:

E-mail(s): suellen.amichi@uerj.br

Contato telefônico usual: (21) 98167-0392

Nome(s): Suellen Liberati Amichi

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

### 3.1. Prazo para Entrega do Objeto

O prazo máximo para a entrega do micro-ondas e do frigobar serão de 30 dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento.

### 3.2. Duração do Contrato

O instrumento contratual não é obrigatório nas hipóteses de dispensa de licitação em razão de valor, bem como nas aquisições que envolvam a entrega imediata e integral dos bens, desde que não resultem em obrigações futuras para a Administração, inclusive no que se refere à assistência técnica, independentemente de seu valor, casos que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme inc I e II art 95 lei 14.133/21.

### 3.3. Reajuste de Preços

Não haverá reajustamento de preços, considerando a natureza da contratação (aquisição pontual de bens) e o prazo de execução. O preço será fixo e irreajustável.

### 3.4. Garantia

Devido à natureza comum dos objetos e com o intuito de não prejudicar a concorrência, dispensa-se a prestação da garantia contratual.

### 3.5. Critérios e Práticas de Sustentabilidade

Serão valorizadas propostas que apresentem equipamentos com menor consumo de energia (Selo PROCEL A), embalagens recicláveis ou com menor impacto ambiental, e que demonstrem compromisso com a logística reversa de produtos eletrônicos, quando aplicável, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

### 3.6. Possibilidade de Subcontratação

Em razão da natureza do objeto e considerando sua baixa complexidade, não será permitida a subcontratação de quaisquer partes do contrato. A execução direta pela empresa contratada garante maior controle, padronização e facilidade na fiscalização, sendo esta a forma mais adequada para assegurar a efetividade da contratação, conforme previsto no art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

### 3.7. Possibilidade de Participação de Consórcio

A participação de empresas em regime de consórcio está prevista no art. 15 da Lei nº 14.133/2021 e deve ser avaliada caso a caso, com justificativa específica do gestor quanto à conveniência e complexidade do objeto. No entanto, para o presente caso — objeto de baixa complexidade técnica e comum ao mercado —, a formação de consórcios é desnecessária e poderia até reduzir a competitividade, contrariando o interesse público.

Desta forma, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes e ao aferimento de condições (economicidade e eficiência) que atendam o interesse público, veda a participação de empresas constituídas na forma de consórcio.

### 3.8. Possibilidade de Participação de Cooperativa

Em regra, a participação de cooperativas é permitida conforme art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021, desta forma não se vê óbice à participação de cooperativa.

### 3.9. Reserva de Cota de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual

Considerando o valor estimado da contratação, que provavelmente não ultrapassará o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para licitação exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), e a natureza do objeto, será aplicada a licitação exclusiva para MEs/EPPs.

## 4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar documentos e certidões, conforme exposto a seguir:

### 4.1. Habilitação jurídica

i. inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

### 4.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

i. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

ii. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

iii. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

iv. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

v. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

vi. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

vii. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

## 5. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

### 5.1. Instrumentos Necessários

Para a gestão e fiscalização do contrato, serão utilizados os seguintes instrumentos:

- \* Ordem de Fornecimento;
- \* Nota Fiscal/Fatura;
- \* Termo de Recebimento Provisório;
- \* Termo de Recebimento Definitivo;

### 5.2. Agentes que Participarão da Gestão do Contrato

- Gestor do Contrato: Servidor designado para coordenar e acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases.
- Fiscal do Contrato: Servidor designado para fiscalizar a execução do objeto, atestar a conformidade dos bens entregues e registrar ocorrências.

### 5.3. Rotinas de Fiscalização

A fiscalização será realizada de forma contínua, desde a entrega até a aceitação definitiva dos bens. Incluirá a verificação da quantidade, qualidade, especificações técnicas, condições de embalagem e integridade dos micro-ondas. Qualquer inconformidade será registrada e comunicada à Contratada para as devidas correções.

### 5.4. Obrigações das Partes

#### 5.4.1. Obrigações da Contratante (UERJ)

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, conforme as condições estabelecidas.
- Prestar as informações e o apoio necessários à execução do contrato.

#### 5.4.2. Obrigações da Contratada

- Fornecer os bens de acordo com as especificações, quantidades e prazos estabelecidos.
- Garantir a qualidade e a integridade dos produtos.
- Corrigir eventuais inconformidades ou defeitos nos bens fornecidos.
- Realizar a entrega dos bens no local indicado pela UERJ, sem ônus adicionais.
- Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

#### 5.5. Mecanismos de Comunicação a serem Estabelecidos

As comunicações entre as partes serão realizadas preferencialmente por meio eletrônico (e-mail institucional) ou por meio de sistema eletrônico de gestão de contratos, quando disponível, garantindo o registro formal de todas as interações.

#### 5.6. Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto

- Recebimento Provisório: Será realizado pelo fiscal do contrato no ato da entrega dos bens, mediante conferência visual e quantitativa, e emissão de Termo de Recebimento Provisório.
- Recebimento Definitivo: Será realizado após a verificação da conformidade total dos bens com as especificações e a ausência de vícios ou defeitos, no prazo de até 10 dias úteis após o recebimento provisório, e emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

#### 5.7. Pagamento

O pagamento será efetuado mediante entrega do mobiliário, em parcela única, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira informada pela CONTRATADA.

- \* Na Nota Fiscal a CONTRATADA deverá informar: Banco, Nº da Agência Bancária e Conta Corrente.
- \* O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data da prestação dos serviços.
- \* A entrega deve ser realizada juntamente com a Nota Fiscal, que deverá ser devidamente atestada por no mínimo dois servidores responsáveis pela verificação do bem entregue.
- \* Em caso de erro, a fatura será devolvida à CONTRATADA, e o prazo referido no subitem anterior retornará à contagem inicial.
- \* Os pagamentos devidos à CONTRATADA não excederão os valores apresentados em sua proposta comercial.

### 6. REMUNERAÇÃO DO OBJETO

A remuneração do objeto desta contratação será o valor global dos bens, conforme propostas vencedoras da licitação. O valor incluirá todos os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento dos mobiliários, incluindo impostos, taxas e quaisquer outras despesas necessárias para a sua plena utilização pela UERJ.

### 7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O critério de julgamento da proposta será o de menor preço, conforme o Decreto nº 48.778, de 30 de outubro de 2023, buscando a proposta mais vantajosa para a Administração.

O preço máximo admitido pela UERJ, órgão licitante, será a média ou mediana obtida na estimativa prévia de mercado.

Modo de disputa: ABERTO.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate constantes do art. 60, da Lei 14.133/21.

#### 7.1 Condições da Proposta:

- \* Prazo de Validade: A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- \* Amostra: Com o objetivo de assegurar a conformidade do objeto com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, a Administração poderá exigir, como condição para celebração do contrato, a apresentação de catálogo técnico detalhado e/ou amostra física do equipamento ofertado.

### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Caso haja discrepâncias entre o que está descrito neste Termo de Referência e o detalhamento dos IDs do SIGA, prevalecerá o descritivo contido neste documento.

Antes de apresentar a proposta, a CONTRATADA deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou alteração de qualidade.

A apresentação da proposta implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de entregar o objeto nos seus termos.

Na entrega, os materiais deverão estar em perfeitas condições e em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal eletrônica detalhada - ou ainda física atestada por no mínimo dois servidores e, posteriormente, digitalizada e anexa ao presente processo;

A não observância desta condição implicará na não aceitação por parte da Administração, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte do fornecedor inadimplente, isentando a UERJ de qualquer indenização.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 9. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

### 9.1. Equipe de Planejamento da Contratação:

<b>Elaborador do Termo de Referência</b>
Nome: Adriana Montero Garcia
Cargo: Agente de Contratação de Planejamento (Portaria UERJ/Reitoria N° 1728)
Matrícula UERJ: 37420-7

Rio de Janeiro, 10 junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Montero Garcia, Assistente Administrativo**, em 10/06/2026, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suellen Liberati Amichi, Assessor(a)**, em 10/06/2026, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **133832890** e o código CRC **C552233F**.